
FORMA PARÁ – ACORDO DE ADESÃO N° 021/2024 –SECTET
Processo Eletrônico nº 2022/502246

ACORDO DE ADESÃO QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

1º PARTÍCIPE: ESTADO DO PARÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede e foro na cidade de Belém, estado do Pará, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro da Cremação, Belém/PA, CEP: 66063-060, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, **Drª VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA**, brasileira, respondendo pela SECTET, no uso da competência que lhe atribui o Decreto Governamental de 05 de Julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883 de 05 de Julho de 2024.

2º PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Principal, S/N. Bairro: Centro, município de Água Azul do Norte/Pará, CEP: 68.533-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2072829 – SSP/PA, CPF nº 244.277.802-53, residente e domiciliada na Rua Palmópolis, S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.533-000, município de Água Azul do Norte/Pará.

CELEBRAM, **ACORDO DE ADESÃO** para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS DO PROGRAMA FORMA PARÁ E DO ACORDO DE ADESÃO.

1.1 O Programa de Educação e Formação Superior denominado "Forma Pará" tem por finalidade fomentar a expansão da oferta de cursos superiores no Estado do Pará, como importante instrumento de superação das desigualdades inter-regionais.

1.2 São objetivos do Programa "Forma Pará":

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação superior, em todos os níveis, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais identificadas e as vocações produtivas sub-regionais e visando a formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

II - contribuir para a promoção da inclusão social a melhoria de renda, a geração de oportunidades de trabalho e emprego;

III - desenvolver e fomentar projetos de educação superior no Estado do Pará; IV - realizar e estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa aplicada e o empreendedorismo no Estado do Pará.

1.3 O Programa "Forma Pará" atenderá no âmbito de todo o território paraense e destina-se a alunos que tenham cursado o ensino médio completo em rede pública ou particular e devidamente aprovados em processo seletivo público, conforme regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

1.4 O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de **Água Azul do Norte** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. Para alcançar o objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Adesão, bem como toda a documentação técnica que dele resulte.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete a SECTET:

I - Firmar os convênios e/ou contrato, previstos na Lei Estadual nº 9.324/21, com as Instituições de Ensino Superior (IES), visando exclusivamente a execução de ações previstas pelo Programa Forma Pará e destinadas ao Município;

II - Estabelecer todos os critérios para o levantamento de demandas de vagas em cursos de ensino superior no Município, bem como a definição da atuação do Estado no âmbito do Programa Forma Pará.

3.2. Compete ao MUNICÍPIO:

- I - Apresentar informações a respeito do perfil de jovens e adultos, e, os requisitos de capacidades e competências, além de qualificar as demandas por cursos de educação superior no Município;
- II - Apoiar a SECTET e as IES, contratadas ou conveniadas, durante a execução do programa, inclusive na realização de processos seletivos e de matrículas;
- III - Apoiar a logística local para execução do programa;
- IV - Garantir o deslocamento dos discentes para as aulas práticas dos cursos, conforme o planejamento pedagógico da IES e correspondente aprovação no plano de trabalho;
- V - Custear, quando necessário, o deslocamento dos docentes vinculados ao programa dentro da área de abrangência do município, além de hospedagem e alimentação, desde que essas despesas tenham sido previamente aprovadas no plano de trabalho;
- VI - Ceder salas de aula em perfeitas condições de funcionamento e com o mobiliário adequado antes do início do período letivo, conforme calendário acadêmico;
- VII - Ceder equipamentos multimídia, quando necessário, além de laboratório para atividades práticas, de acordo a carga horária compatível prevista no Plano de Curso e desde que devidamente aprovado no plano de trabalho;
- VIII - Responsabilizar-se pela completa infraestrutura local e pelos materiais necessários para a execução das aulas até a conclusão do curso, desde que devidamente aprovado no plano de trabalho;
- IX - Garantir e disponibilizar, quando necessário, espaço com acervo bibliográfico específico relacionado ao Curso, em local de fácil acesso para os discentes, desde que devidamente aprovado no plano de trabalho;
- X - Garantir e disponibilizar computadores, impressoras e materiais de expediente, além de apoio para secretariar a execução dos cursos de educação superior, desde que devidamente aprovado no plano de trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela manutenção, higiene e segurança dos espaços cedidos para a execução dos cursos de educação superior;
- XII - Disponibilizar e custear 02 (dois) funcionários e/ou servidores, sendo 01 (um) para coordenar e secretariar administrativamente a oferta dos cursos e 01 (um) responsável pela conservação, manutenção e higiene-sanitária dos espaços cedidos onde serão ministradas as aulas presenciais.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O Acordo de Adesão será acompanhado e fiscalizado, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, por fiscal designado nos termos dos artigos 34 a 38 do Decreto Estadual nº 3.302/23.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

5.1. Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS HUMANOS

6.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Adesão, não terão sua vinculação alterada, nem acarretarão qualquer ônus ao outro partícipe.

6.2. As atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento não implicarão na cessão de servidores, os quais poderão ser designados apenas para o desempenho de ações específicas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 A vigência será de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os PARTICIPES, sempre vinculado a execução do Plano de Trabalho devidamente readequado e aprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações ao presente Acordo de Adesão serão formalizadas por Termo Aditivo, mediante proposta de qualquer das partes e deverão ser apresentadas, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de vigência.

8.2 Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

8.3 A alteração dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.

8.4 O plano de trabalho readequado deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico competente e submetido à aprovação do Secretário de Estado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

9.1 O acordo poderá ser:

I - denunciado, a qualquer tempo, desde que antes de adotadas quaisquer providências, ainda que preliminares, para o início dos cursos pactuados, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis;

II - rescindido por:

a) inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; ou

d) dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado; ou — extinto pelo cumprimento do objeto ou decurso de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

10.1 A eficácia deste Acordo de Adesão fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela SECTET, no prazo de até 10 (dias) dias a contar de sua assinatura, nos termos do § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

10.2 As demais informações relacionadas a este instrumento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os partícipes deverão, anualmente, aferir os resultados visados com presente Acordo de Adesão, mediante relatório técnico conclusivo apresentado semestralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

12.1 A Procuradoria-Geral do Estado poderá atuar nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de conflitos oriundos deste Acordo, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Pará (CAMPGE).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca da Capital, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Belém/PA, de de 2024

**VICTORIA
KAROLYNNE
FIDELIS OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
VICTORIA KAROLYNNE
FIDELIS OLIVEIRA
Dados: 2024.07.23 14:49:15
-03'00'

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

Respondendo pela SECTET

Decreto Governamental de 05 de Julho de 2024, publicado
no DOEPA nº 35.883 de 05/07/2024

**ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253**

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2024.07.23 10:22:21 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

**ACORDO DE ADESÃO Nº 021/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
(SEM REPASSE DE RECURSOS)**

1. DADOS CADASTRAIS			
1º PARTÍCIPE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET		CNPJ 08.978.226/0001-73	
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, nº 2520 – Bairro: Cremação.			
CIDADE: Belém	UF: PA	CEP: 66063-060	DDD/TELEFONE: (91) 4009-2500
NOME DA RESPONSÁVEL VICTOR ORENGEL DIAS		CARGO: Executivo	FUNÇÃO: Secretário
2º PARTÍCIPE MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE		CNPJ 34.671.057/0001-34	
ENDEREÇO: Avenida Principal, S/N. Bairro: Centro. Município de Água Azul do Norte/PA.			
CIDADE: ÁGUA AZUL DO NORTE	UF: PA	CEP: 68533-000	DDD/TELEFONE: (94) 0800 119 5555
NOME DO RESPONSÁVEL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO		CPF: 244.277.802-53	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2072829 SSP/PA		CARGO: Executivo	FUNÇÃO Prefeito
ENDEREÇO: Rua Palmópolis, S/N. Bairro: Centro, município de Água Azul do Norte/Pará.		CEP: 68533-000	
E-MAIL: joaovieiracampos2021@outlook.com		DDD/TELEFONE: (94) 99298-5560	
02. OBJETO			
O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, através do Programa de Educação e Formação Superior denominado " Forma Pará " no município de Água Azul do Norte , Região de Integração Araguaia , estado do Pará, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	DURAÇÃO
		A partir da data de assinatura	5 (cinco) anos

03. DIAGNÓSTICO

A área de influência no interior do Estado enfrenta uma falta histórica de oportunidades para formação no Ensino Superior. Isso se deve à inadequação dos cursos oferecidos nos Campi das Instituições de Ensino Superior (IES) presentes no Estado, os quais não conseguem suprir, plenamente, as necessidades da região. Diante dessa carência, torna-se imperativo disponibilizar cursos de graduação em diversos municípios do Estado do Pará. Este projeto representa um passo significativo no processo de ampliação do Ensino Superior nas regiões mais desfavorecidas, como a Região de Integração Araguaia, visando aprimorar a qualificação da população através do reforço da integração entre os diferentes níveis de ensino. O objetivo, assim, é formar cidadãos críticos, éticos, e socialmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a sustentabilidade regional.

04. ABRANGÊNCIA

O FORMA PARÁ, Programa de Formação Superior no Pará, representa uma oportunidade valiosa não apenas para atender à população do município de Água Azul do Norte, mas também para os habitantes dos municípios circunvizinhos, especialmente aqueles da Região de Integração Araguaia. Isso se deve ao fato de que todos têm a possibilidade de se inscrever no Processo Seletivo e serem discentes do curso de graduação ofertado.

05. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO

Diante desse panorama, a formação de profissionais na Região de Integração Araguaia terá um impacto significativo no fortalecimento da política pública de ensino, visando a formação humana de maneira abrangente e a valorização das práticas, saberes e fazeres locais.

A solicitação específica do curso de Engenharia Civil feita pelo município de Água Azul do Norte tem como objetivo principal superar as desigualdades regionais, atendendo às demandas internas do município. A intenção é integrar a formação recebida às dimensões sociais, do trabalho, da ciência e da tecnologia, além de criar oportunidades para consolidar, ampliar e verticalizar as cadeias produtivas. Isso ocorrerá estrategicamente, conectando-se aos eixos prioritários de desenvolvimento do Estado do Pará.

A origem da solicitação diretamente do município, baseada em suas especificidades e necessidades, evidencia que o curso de Engenharia Civil contribuirá para a formação de mão-de-obra qualificada, atendendo às demandas do mercado de trabalho e reduzindo a dependência de importações de profissionais desta área.

Nesse contexto, a proposta é de interesse mútuo para esta Secretaria de Estado, uma vez que a ela busca oferecer apoio técnico e financeiro para viabilizar iniciativas voltadas à formação, qualificação e capacitação de recursos humanos em diversas áreas do conhecimento. O objetivo final é apoiar e promover a Educação Superior, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população paraense.

06. CAPACIDADE GERENCIAL

Com frequência, ambas as partes (SECTET e Prefeitura Municipal Água Azul do Norte) contribuem com sua infraestrutura, equipamentos e colaboradores para alcançar o objetivo acordado. Nesse processo, não há, no entanto, qualquer transferência financeira.

O Relatório de visita técnica foi conduzido por um técnico do Forma Pará, um representante do município de e um responsável pelo curso de Engenharia Civil, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, e verificou condições propícias para atender às contrapartidas estabelecidas no Acordo de Adesão. O município apresenta espaço físico, infraestrutura, recursos humanos, logística, possibilidades operacionais e planejamento adequados para a efetiva implementação do curso supracitado. O representante do curso na Instituição de Ensino Superior emitiu um parecer positivo ao final do processo.

07. METAS

O município deve corresponder, integralmente, às contrapartidas presentes no Acordo de Adesão, apresentando-se como parceiro nos anos de efetivação do curso. Assim, é indispensável a cessão do espaço físico, da infraestrutura, dos recursos humanos, da logística, das possibilidades operacionais e do planejamento adequado para a efetiva implementação do curso de ensino superior.

08. ETAPAS/ FASES

O documento estabelece, claramente, as responsabilidades e compromissos de cada parte envolvida no Programa de Educação Superior. Aqui estão as etapas acordadas que devem ser executadas pela Prefeitura Municipal de **Água Azul do Norte**:

1. Perfil de jovens e Adultos:

- Apresentar informações sobre o perfil de jovens e adultos no município e identificar requisitos de capacidades e competências para qualificar as demandas por cursos de Educação Superior.

2. Apoio à SECTET E IES:

- Apoiar a SECTET e as Instituições de Ensino Superior (IES) durante a execução do Programa.
- Colaborar, inclusive, na divulgação do curso, realização do Processo Seletivo e, também, das matrículas.

3. Apoio à Logística local:

- Apoiar a logística local para a execução do programa.

4. Deslocamento dos Discentes:

- Garantir o deslocamento dos estudantes para as aulas práticas, seguindo o planejamento pedagógico elaborado pela IES.

5. Custos de Deslocamento:

- Custear, quando necessário, o deslocamento dos professores dentro da área de abrangência do município.
- Custear a hospedagem e a alimentação dos professores e da coordenação pedagógica da IES.

6. Cessão de Salas de Aula:

- Ceder salas de aula em boas condições e com o mobiliário adequado antes do início do período letivo, conforme o calendário acadêmico.

7. Cessão de Equipamento Multimídia:

- Ceder equipamentos multimídia e laboratórios para atividades práticas, de acordo com a carga horária prevista no Plano de Curso.

8. Infraestrutura Local e Manutenção:

- Responsabilizar-se pela infraestrutura local e pelos materiais necessários para a execução das aulas até a conclusão do curso, garantindo e disponibilizando computadores e impressoras.

9. Espaço com Acervo Bibliográfico:

- Garantir e disponibilizar computadores, impressoras, materiais de expediente e apoio administrativo para a execução dos cursos.

10. Colaboradores:

- Disponibilizar funcionários/servidores responsáveis pela coordenação local, pela conservação, manutenção e higiene-sanitária dos espaços cedidos para as aulas presenciais.

Esses compromissos delinham as responsabilidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, proporcionando uma base sólida para a implementação bem-sucedida do Programa Forma Pará.

09. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O documento apresenta, claramente, os termos, as responsabilidades e a metodologia a ser utilizada entre a SECTET e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte para a execução do curso a ser ofertado.

1. Disponibilização de Infraestrutura e Recursos:

- A SECTET e a Prefeitura Municipal de **Água Azul do Norte** disponibilizarão suas infraestruturas técnica e operacional, assim como os recursos necessários, conforme previsto em seus dispositivos legais e dentro dos limites acordados, para a realização das ações definidas no Acordo de Adesão.

2. Atribuições recíprocas:

- Ambas as instituições (SECTET e Prefeitura Municipal de **Água Azul do Norte**) têm como atribuição incentivar e programar ações conjuntas. Isso envolve a convergência de esforços, a mobilização de técnico, prestadores de serviços e outras entidades parceiras regionais, nacionais e internacionais interessadas na consecução exclusiva do objeto do Acordo de Adesão.

3. Designação de Técnicos Responsáveis:

- Cada partícipe deverá designar um técnico responsável por meio de comunicação escrita. Esses técnicos estão autorizados a praticar todos os atos necessários à consecução do objeto, incluindo fiscalização, acompanhamento, controle, supervisão e participação em reuniões. Além disso, podem compartilhar documentos, bases de dados e avaliar os resultados das atividades, elaborando relatórios de mediação de resultados e outras informações.

4. Atividades Gerenciais:

- As atividades gerenciais serão conduzidas pela SECTET e pela Prefeitura Municipal de **Água Azul do Norte** para avaliar o alcance dos resultados ao final de cada exercício. Isso permite a formalização de ajustes necessários.

5. Ausência de Repasse Financeiro:

- O Acordo de Adesão não envolve repasse de recursos financeiros entre partícipes. A SECTET e a Prefeitura Municipal de **Água Azul do Norte** comprometem-se a garantir, em seus orçamentos anuais, as obrigações estabelecidas no instrumento ora apresentado.

Esses pontos estabelecem bases para a colaboração efetiva entre as partes delineando claramente a metodologia, as responsabilidades e os compromissos no âmbito do acordo.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR

Instituído, no âmbito do Estado do Pará, por meio da lei nº 9.324, de 7 de outubro de 2024, e sob coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), o Programa Forma Pará terá a Coordenadoria de Educação Superior (COEDS) como sua unidade gestora, sendo ela submetida a Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica (DETEC). O processo de fiscalização do Acordo de Adesão **021/2024**, a ser assinado entre a SECTET e a Prefeitura Municipal de **ÁGUA AZUL DO NORTE**, seguirá as normativas presentes no Decreto 3.302, de 29 de agosto de 2023, *Seção IX: Do acompanhamento e fiscalização*, e será realizado por comissão de servidores da Secretaria de Estado, que terão suas indicações realizadas por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta/ Fase	Ação Programa	do	Especificação	Indicador Físico			Período	Responsável
				Unid.	Quant.	Produto		
1/4	Cursos de Graduação		Oferta de vagas em nível Superior.	Curso Gradua ção	Engenha ria Civil	Curso Ofert ado	2024 a 2029	SECTET

2/4	Disponibilizar espaço adequado para aula presencial, Semipresencial e a distância.	Sala de aula com equipamentos de multimídia	Salas	Carga horária prevista	Espaço cedido	2024 a 2029	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
3/4	Disponibilizar espaço com acervo bibliográfico	Acervo bibliográfico	Espaço	Específica da oferta do curso	Acervo cedido	2024 a 2029	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
4/4	Garantir e responsabilizar por passagem (traslado dentro da área de abrangência do município), hospedagem e alimentação.	Passagem (traslado dentro da área de abrangência do município), Hospedagem, Alimentação.	Passagem (traslado dentro da área de abrangência do município), diária, refeição.	De acordo a carga horária prevista no Plano de Curso aprovado	Docente Atendido	2024 a 2029	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
5/4	Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento.	Relatório de Fiscalização e Medição de Resultados	Visita Técnica	Semestral	Fiscalização realizada	2024 a 2029	SECTET/ Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Nota 1: O cronograma de execução geral refere-se ao escopo traçado entre os partícipes em vista do alcance do objeto do Acordo, para tanto, é condicionado a disponibilidade orçamentária e as demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito do Programa - **Educação e Formação Superior** – Intitulado **Forma Pará** para a Região de Integração **Araguaia**, no período de **2024 a 2029**.

11.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Órgão Responsável	Cronograma Semestral / ANO ACADÊMICO												
		Unid.	Quant.		2024	2024	2025	2025	2026	2026	2027	2027	2028	2028	2029		
1/4	Oferta de curso em nível de graduação	Engenharia Civil	1	SECTET	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2/4 3/4	Disponibilizar espaço para aulas teóricas, laboratório para as atividades práticas, equipamentos de multimídia, acervo bibliográfico.	Espaço físico	11	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4/4	Garantir e responsabilizar por passagem (traslado dentro da área de abrangência do município), hospedagem e alimentação dos docentes.	Passagem (traslado dentro da área de abrangência do município), diárias, refeição.	A definir	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5/4	Fiscalizar semestralmente por meio físico e virtual o cumprimento das Cláusulas e condições pré-estabelecidas e elaborar relatórios de execução semestral e anual	Fiscalização	11	SECTET / Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Nota 2: o cronograma de execução da oferta de um curso de graduação em **Engenharia Civil**, identificado antecipadamente pelo município, resguardará concordância com o “Plano Pedagógico” a ser elaborado pela **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA** contratada por esta **SECTET** por meio do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2023- SECTET/UNIFESSPA/FADESP, (Processo Eletrônico nº 2022/488997)**, para o município de **Água Azul do Norte**, Região de Integração **Araguaia**, no estado do Pará.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se estabelecer a formação profissional dos discentes no curso de **Engenharia Civil**, priorizando a pesquisa e a extensão como estratégias fundamentais de formação e experimentação, tanto no âmbito profissional quanto acadêmico. Este enfoque visa atender às vocações socioeconômicas dos municípios envolvidos, buscando, posteriormente, impulsionar o desenvolvimento econômico na região.

13. DATA E APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Belém, de de 2024

VICTORIA KAROLYNNE
FIDELIS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS
OLIVEIRA
Dados: 2024.07.23 14:49:33 -03'00'

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

Respondendo pela SECTET

Decreto Governamental de 05 de Julho de 2024, publicado
no DOEPA nº 35.883 de 05/07/2024

ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2024.07.22 14:13:07 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte